



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE

RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE:(_____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Obtivemos, através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640 ou do e-mail licitacao@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 206/2016

PROCESSO N.º 310/2016

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 24.11.2016 ÀS 09:00H

LOCAL: SALA DA CPL - I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREÂMBULO

O Exmo. Prefeito Municipal torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme especificação do Anexo I, Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 1.050 de 04 de junho de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende as requisições de compra de n.º: 11010 e 11011 da Secretaria Municipal de Educação e Protocolos n.º: 36508 e 36509.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexos também disponíveis no site da Prefeitura Municipal (www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **24 (vinte e um) de novembro de 2016 às 09:00h**, na sala da **Comissão Permanente de Licitações - CPL - I**, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de data e horário para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

II - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Presente Licitação se faz necessária para atender as unidades escolares e setores da Secretaria Municipal de Educação

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, e observado o consignado nos subitens a seguir:

3.1.1 Para os itens 78 a 154 será observada a cota de reserva de quantitativo para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 06.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123 de 13.11.2006.

3.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não poderão participar desta licitação:

3.2.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.2.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.2.4 - Consórcios ou grupo de empresas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Itapetininga, em razão do disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26/2008).

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo VI).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – Os documentos apresentados para o credenciamento serão anexados ao procedimento licitatório ficando dispensados de nova apresentação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope n.º. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no item 5.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01	ENVELOPE Nº. 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2016 PROCESSO Nº. 310/2016 “PROPOSTA COMERCIAL”	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2016 PROCESSO Nº. 310/2016 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:

6.1.1 - item, (compatível com o objeto descrito), identificação, inclusive a marca; preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, CIF-ITAPETININGA/SP, entregues na forma da cláusula XI deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;

6.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de entrega das propostas.

6.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

6.6 - TENDO EM VISTA A GRANDE QUANTIDADE DE ITENS CONSTANTES DO OBJETO DO PRESENTE PREGÃO E A FIM DE FACILITAR E AGILIZAR O ANDAMENTO DOS TRABALHOS, BEM COMO IMPRIMIR MAIOR RAPIDEZ NO DESENROLAR DA OFERTA DE LANCES, SOLICITAMOS ÀS LICITANTES QUE, SE POSSÍVEL, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA ESCRITA APRESENTEM ARQUIVO ELETRÔNICO EM CD OU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

OUTRA MÍDIA ELETRÔNICA, CONTENDO CÓPIA DA MESMA NO MESMO FORMATO ENVIADO, PREENCHENDO O CAMPO DESTINADO AO CNPJ DA EMPRESA COM (.), (-) E (/), NO SEGUINTE MODELO: 00.000.000/0000-00, SENDO O REFERIDO CD OU MÍDIA DEVOLVIDO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE NA SESSÃO DE PROCESSAMENTO.

6.6.1 – O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

7.1.2.3.1.1 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, **deverá** apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, **terá** que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.2.3.1.2 – É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

7.1.2.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.3 – Prova de regularidade em relação aos Tributos Municipais (Mobiliário) relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.3.5 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços**;

7.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no ANEXO V.

7.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.3.1.2 - Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve à licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

7.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

7.1.4.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo VIII).

7.1.4.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

7.1.4.5 - Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo VII).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste Edital;

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente.

7.2.2 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

7.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.1.2.3; 7.1.2.3.1; 7.1.2.3.2; 7.1.2.3.3; 7.1.2.3.4; 7.1.2.3.5; 7.1.2.5; 7.1.3.1; 7.1.4.1; 7.1.4.2; 7.1.4.3; 7.1.4.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.3 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

7.2.3.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

7.2.3.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

7.2.3.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Durante os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.3 Nos itens e cotas em que houver a participação exclusiva de ME e EPPs, será a melhor oferta e vencedora a do menor preço do item, ficando afastados os critérios de desempate, com fulcro no disposto no §2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

8.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.2 e subitens da Cláusula VII o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.1 – As licitantes vencedoras provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar **amostras** de cada produto constante do Anexo I - Especificações Técnicas, devidamente etiquetadas com o número do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, acompanhado de toda documentação técnica necessária para que se verifique o total atendimento do que está proposto na especificação técnica, **em até 03 (três) dias a contar da data de realização da sessão de processamento do pregão**, no Almoxarifado da Educação na Av. José de Almeida Carvalho nº 1231 – Vila Oliveira, com a Sra. Vilma Vitalina Proença, da Secretaria Municipal de Educação.

9.2 – As amostras serão analisadas para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas nos Anexos I deste Edital. As amostras da licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar serão submetidas à análise detalhada, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada lote ofertado.

9.3 - Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá suas amostras desclassificadas para aquele item, sendo o segundo colocado notificado para a negociação (art. 4º XVII da Lei 10520/02) e consequente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha amostra condizendo com o exigido no Anexo I, sendo então declarado um vencedor para o item.

9.3.1 - A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar que deixar de apresentar a amostra ou que tiver a amostra desclassificada será considerada desclassificada, decaindo do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

direito à contratação, podendo exercer o direito de defesa, no prazo de até 03(três) dias úteis da notificação de sua desclassificação.

9.4 – Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do produto entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela detentora da ata de registro de preços, conforme disposto no art. 75 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o produto não atender às especificações contidas no Anexo I deste Edital.

9.5 – Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação vigente.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita **por menor preço por item**.

10.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

10.7.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

10.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

10.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

10.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

10.9 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

10.10 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação do extrato da ata.

10.11 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

10.11.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, nos termos do art. 4º inciso XVI da Lei 10.520/02, sendo convocadas as demais empresas na ordem de classificação das propostas, com vistas à contratação.

XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento será assinado um contrato (Anexo XII) entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

11.2 - Após a regular convocação por parte do Órgão Gerenciador, a(s) adjudicatária(s) terá (ão) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2.1 - A Detentora da Ata de Registro de Preços será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Contrato, munida de toda a documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio do e-mail.

11.3 - O não atendimento no prazo previsto no subitem 9.8 ou a recusa em assinar o Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 – A entrega do produto objeto do ANEXO I somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Educação ou responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO, sendo o local de entrega no Almoxarifado da Educação na Av. José de Almeida Carvalho nº 1231 – Vila Oliveira, devendo ser entregue **até 10 (dez) dias de acordo com a necessidade** da secretaria a contar da solicitação, devendo Os materiais deverão ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

12.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

12.1.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A quantidade dos materiais a serem entregues será definida pela Secretaria Municipal de Educação, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo entregue no local previsto neste edital ou onde o Gestor indicado pela Secretaria determinar, mediante aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços, sendo que o recebimento dos materiais será realizado pelo funcionário gestor, o qual vistoriará os materiais, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

12.3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Educação para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

12.4 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12.5 - Constatada qualquer irregularidade na entrega do produto, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a trocá-los em **até 10 (dez) dias**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

12.6 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

12.7 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a entregar Os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

12.8 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo em **até 10 (dez) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.9 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

12.10 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

12.11 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Educação, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria: Vilma Vitalina Proença**, na data limite para a entrega dos materiais.

12.12 - Eventuais atrasos na entrega dos materiais deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

12.13 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

12.14 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal n.º. 1.050 de 04 de junho de 2013.

12.15 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

12.16 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.17 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

12.17.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.17.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

12.17.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

12.18 Havendo interesse da Administração Municipal e/ou havendo saldo remanescente da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, observada a disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros, poderá ser formalizado o contrato, conforme minuta prevista no Anexo XII deste Edital.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

13.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

13.1.2 – Definitivamente após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferente da constante no ANEXO I e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 13.3.

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Educação, **em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DAS RESPONSABILIDADES

14.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

14.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos materiais entregues;

14.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

14.1.4 – manter as condições de habilitação.

14.1.5 - Os materiais deverão ser entregues em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

14.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

14.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

14.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

14.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar a documentação necessária sua celebração, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.1.1 – Para a aplicação da penalidade prevista no item 15.1 será concedido ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação ou de sua publicação, para a apresentação de defesa prévia, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

15.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 9.8 deste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

15.3.1 - advertência;

15.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

15.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

15.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

15.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 15.3, subitens 15.3.1, 15.3.2 e 15.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

15.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 15.3, subitem 15.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

15.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 14.3.2.

15.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 13.3 deste Edital;

15.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

15.6 - As sanções previstas nos itens 15.3.1, 15.3.2, 15.3.3, 15.3.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

15.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

15.7.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Educação, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 15.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2017, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

16.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos materiais, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatória a emissão da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

16.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

16.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

16.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

16.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (INSS), FGTS e Certidão de regularidade com a Justiça do Trabalho, ensejará a suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

16.5.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na entrega dos materiais motivados pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na Cláusula XIV deste Edital.

16.6 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço dos materiais cotados.

16.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

16.8 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

XVII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

17.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

17.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

16.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

17.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

17.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

17.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Térreo, Itapetininga (SP);

17.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XVIII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

18.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

18.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio na entrega dos materiais, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula XV, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 16.4 da Cláusula XVI, ambos deste Edital.

18.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

18.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

18.3.2 – Os materiais deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

18.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editalícias.

18.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2016, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos materiais.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

19.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.4 – O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Semanário Oficial de Itapetininga.

19.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

19.6 – A homologação/adjudicação com o resultado do certame licitatório será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também no Semanário Oficial de Itapetininga/SP.

19.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes após a celebração do contrato ou instrumento equivalente ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

19.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do Objeto do Certame;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;

Anexo VIII - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital;

Anexo IX - Declaração de Disponibilidade;

Anexo X - Termo do Sistema de Registro de Preços;

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação para o Tribunal de Contas do Estado;

Anexo XII – Minuta de Contrato Futuro.

19.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

19.11 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), telefone: (0xx15) 3376-9552, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital na Secretaria Municipal de Educação pelos telefones: (0xx15) 3272-7507, quando o assunto se relacionar com o objeto do presente edital.

Itapetininga, 03 de novembro de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vi. Unitário	Vi. Total
1	15.000,0000	UN	Aberta	LIXA D'AGUA N.º 150 CARBURETO 2)SILICO MED 225X275 MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$ 1,6933	R\$25.399,50
2	15.000,0000	UN	Aberta	LIXA GROSSA CARBURETO SILICO GRAO 100 MED 225X275 MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,4500	R\$21.750,00
3	2.250,0000	PC	Aberta	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS - CONTENDO 50 UNIDADES, COM PONTAS ARREDONDADAS.	R\$4,8333	R\$10.874,92
4	1.500,0000	PC	Aberta	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8333	R\$7.249,95
5	1.500,0000	PC	Aberta	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8333	R\$7.249,95
6	375,0000	UN	Aberta	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$33,7333	R\$12.649,98
7	7.500,0000	UN	Aberta	ESTOJO DE NYLON - DESCRITIVO ANEXO	R\$18,0600	R\$135.450,00
8	2.625,0000	UN	Aberta	ESTOJO DE NYLON - DESCRITIVO ANEXO	R\$13,5333	R\$35.524,91
9	1.125,0000	UN	Aberta	ESTOJO DE NYLON - DESCRITIVO ANEXO	R\$13,5333	R\$15.224,96
10	900,0000	UN	Aberta	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,0233	R\$3.620,97
11	450,0000	UN	Aberta	MOLHADOR DE DEDOS 12G FABRICADO COM GLICOIS ,ACIDOS GRAXOS ,CORANTE E AROMATIZANTE - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,1900	R\$1.435,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

12	13.125,0000	UN	Aberta	MASSA DE MODELAR - CAIXA DE 180GR, COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, SELO INMETRO: SEGURANÇA - OCP 0061 - REGISTRO 000 320/2011 - COMPULSÓRIO	R\$3,4900	R\$45.806,25
13	6.000,0000	CX	Aberta	PALITO DE SORVETE - DESCRITIVO ANEXO	R\$6.000	R\$36.600,00
14	1.500,0000	UN	Aberta	BEXIGA Nº.09 PACOTE COM 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$11,0300	R\$16.545,00
15	4.500,0000	UN	Aberta	PINCEL PARA PINTURA COM PELO NATURALDE CERDAS BRANCAS, CABO LONGO DE MADEIRA FORMATO CHATO TAMANHO 8 - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,5500	R\$15.975,00
16	7.500,0000	UN	Aberta	APONTADOR EM ACRÍLICO COM DEPOSITO JUMBO - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,0333	R\$22.749,75
17	1.500,0000	UN	Aberta	DIARIO DE CLASSE MENSAL - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4433	R\$5.164,95
18	450,0000	UN	Aberta	SUORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO 2 EM 1, PARA FITA ADESIVA - DESCRITIVO ANEXO	R\$18,0650	R\$8.129,25
19	750,0000	CX	Aberta	ALFINETE Nº1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,9667	R\$3.725,02
20	225,0000	CX	Aberta	PERCEVEJO LATONADOS, CONTENDO 100 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,1450	R\$707,62
21	562,0000	UN	Aberta	APAGADOR P LOUSA - BRANCO /QUADRO BRANCO -BASE EM PLASTICO ,PREPARADO PARA TROCA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA .COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS ,COPOLIMEROS DE E.V.A ,CORANTE,FELTRO E ADESIVO ACRILICO .MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM. - DESCRITIVO ANEXO	R\$14,8400	R\$8.340,08
22	15.000,0000	UN	Aberta	CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADO CAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E	R\$2,0700	R\$31.050,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				AMARELO PESANDO 820G/M ² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M ² DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 - VERSÃO 2000 - CAPA DURA.		
23	22.500,0000	UN	Aberta	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,5667	R\$80.250,75
24	3.750,0000	UN	Aberta	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, GRAMPEADO COM 02 GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET , 90 M ² , EM 04 CORES , COM 40 FOLHAS , GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M ² , CONFORME NBR 15236 - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,8533	R\$14.449,87
25	15.000,0000	UN	Aberta	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS S/ SEDA, CAPA FLEXIVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MMX 275MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,2500	R\$63.750,00
26	7.500,0000	UN	Aberta	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO - DESCRITIVO ANEXO	R\$10,6533	R\$79.899,758
27	3.750,0000	UN	Aberta	CADERNO QUADRICULADO, 1/4, 96 FOLHAS, CAPA DURA - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4767	R\$13.037,62
28	4.500,0000	UN	Aberta	CADERNO CARTOGRAFIA, BROCHURA, 1/4, 40 FOLHAS, CAPA DURA - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,7000	R\$21.150,00
29	2.250,0000	UN	Aberta	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE MEDINDO 36CM X 24,5CM MONTADO - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,6467	R\$10.455,07
30	3.750,0000	UN	Aberta	FITA ADESIVA - 19 X 50 - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,1550	R\$11.831,25
31	3.750,0000	UN	Aberta	FITA ADESIVA - 19MM X 50 MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,2550	R\$9.562,50
32	1.500,0000	CX	Aberta	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6	R\$7,0500	R\$10.575,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM - DESCRITIVO ANEXO		
33	4.500,0000	CX	Aberta	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3833	R\$33.224,85
34	7.500,0000	UN	Aberta	COLA BASTÃO BRANCA - 40GR - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,2833	R\$54.624,75
35	15.000,0000	UN	Aberta	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR - 110GR - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,3333	R\$79.999,50
36	6.000,0000	UN	Aberta	COLA COLORIDA NÃO TOXICA, 6 CORES - 23 GR CADA - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,2750	R\$43.650,00
37	1.500,0000	UN	Aberta	COLA PARA ARTESANATO - DESCRITIVO ANEXO	R\$8,3933	R\$12.589,95
38	4.500,0000	CX	Aberta	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, NA COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO, ANTIALERGICO. - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4833	R\$15.674,85
39	4.500,0000	CX	Aberta	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER NAO TOXICO, ANTIALERGICO. - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,7000	R\$21.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

40	11.250,0000	CX	Aberta	GIZ DE CERA - COM CORES VARIADAS, CONTENDO 12 UNIDADES.	R\$2,2433	R\$25.237,12
41	4.500,0000	UN	Aberta	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,800	R\$26.100,00
42	112,0000	CX	Aberta	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - DESCRITIVO ANEXO	R\$15,7250	R\$1.887,00
43	112,0000	CX	Aberta	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - DESCRITIVO ANEXO	R\$15,7250	R\$1.887,00
44	1.125,0000	CX	Aberta	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,3633	R\$4.908,71
45	750,0000	PCT	Aberta	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$8,9633	R\$6.722,47
46	225,0000	UN	Aberta	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, MEDIA, COM 12 DIGITOS GRANDES - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,3100	R\$5.694,75
47	150,0000	UN	Aberta	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL COM PONTA FINA SINTETICA DE 1 MM X 4 MM DE COMPRIMENTO - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,2000	R\$780,00
48	150,0000	UN	Aberta	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL COM PONTA FINA SINTETICA DE 1 MM X 4 MM DE COMPRIMENTO - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,2000	R\$780,00
49	300,0000	UN	Aberta	CANETA DE RETRO PROJETO -NA COR PRETA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,9467	R\$1.184,01
50	2.250,0000	UN	Aberta	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,4633	R\$5.947,42
51	1.500,0000	UN	Aberta	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,	R\$3,7533	R\$5.629,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. - DESCRITIVO ANEXO		
52	11.250,0000	UN	Aberta	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - CORPO EM RESINA PLÁSTICA, PONTA GROSSA, POROSA, RESISTENTE E ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE, SENDO DE NO MÍNIMO 1 ANO. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 15236: 2013.	R\$9,6367	R\$108.412,87
53	11.250,0000	UN	Aberta	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - DESCRITIVO ANEXO	R\$9,6367	R\$108.412,87
54	375,0000	UN	Aberta	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR PRETA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES - CAIXA COM 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$37,5667	R\$14.087,51
55	375,0000	UN	Aberta	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR PRETA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES - CAIXA COM 50 UNIDADES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$35,4667	R\$13.300,01
56	2.250,0000	UN	Aberta	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,7533	R\$8.444,92
57	375,0000	UN	Aberta	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR AZUL CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$35,4667	R\$13.300,01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

58	375,0000	UN	Aberta	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR AZUL CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, - CAIXA COM 50 UNIDADES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$35,4667	R\$13.300,01
59	150,0000	UN	Aberta	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR VERMELHA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$35,4667	R\$5.320,00
60	225,0000	UN	Aberta	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA, PONTA FINA SINTÉTICA - 1.0MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,6167	R\$1.038,75
61	3.750,0000	FL	Aberta	PAPEL CAMURCA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,7432	R\$2.787,00
62	1.500,0000	PCT	Aberta	PAPEL VERGE - DESCRITIVO ANEXO	R\$11,4667	R\$17.200,05
63	525,0000	PC	Aberta	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 210MM X297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 400 FOLHAS. - DESCRITIVO ANEXO	R\$30,7667	R\$13.075,84
64	7.500,0000	UN	Aberta	PAPEL ESPELHO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$28,2333	R\$211.749,75
65	225,0000	CX	Aberta	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- COM 100 FOLHAS	R\$15,8850	R\$3.574,12
66	45.000,0000	UN	Aberta	CARTOLINA OFFSET - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,5900	R\$26.550,00
67	26.250,0000	PCT	Aberta	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90 %, ; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$18,6833	R\$490.436,62
68	7.500,0000	UN	Aberta	PAPEL CARTAO -	R\$13,1167	R\$98.375,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO		
69	5.625,0000	FL	Aberta	PAPEL PARDO 66 X 96 EM EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,6700	R\$3.768,75
70	5.625,0000	FL	Aberta	PAPEL PARDO 66 X 96 EM EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,67	R\$3.768,75
71	375,0000	UN	Aberta	PAPEL CONTACT - ROLO COM 10 METROS CADA - DESCRITIVO ANEXO	R\$52,0950	R\$19.535,62
72	7.500,0000	UN	Aberta	PAPEL LAMINADO - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	R\$40,3000	R\$302.250,00
73	7.500,0000	PCT	Aberta	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DECRITIVO ANEXO	R\$1,1267	R\$8.450,25
74	1.500,0000	UN	Aberta	PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MINIMA DE 90% , OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM - DESCRITIVO ANEXO	R\$44,2633	R\$66.394,95
75	5.250,0000	PC	Aberta	PAPEL COLOR SET - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$8,8000	R\$46.200,00
76	937,0000	PCT	Aberta	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO NA COR AMARELO - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8833	R\$4.575,65
77	937,0000	PCT	Aberta	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA	R\$4,8833	R\$4.575,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AZUL - DESCRITIVO ANEXO		
78	468,0000	PCT	Aberta	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8833	R\$2.285,38
79	468,0000	PCT	Aberta	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8833	R\$2.285,38
80	937,0000	PCT	Aberta	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR ROSA - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,3625	R\$5.024,66
81	750,0000	CX	Aberta	CLIPS GALVANIZADO 2/0,CAIXA COM 500GR - DESCRITIVO ANEXO	R\$13,9200	R\$10.440,00
82	525,0000	CX	Aberta	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 500GRAMAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$13,0200	R\$6.835,50
83	900,0000	UN	Aberta	CORRETIVO EM FITA - DESCRITIVO ANEXO	R\$10,7667	R\$9.690,03
84	3.750,0000	UN	Aberta	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR A BASE DE AGUA - 18ML - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,3633	R\$12.612,37
85	300,0000	CX	Aberta	ELASTICO LATEX Nº 18 CAIXA COM 100 GRAMAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,2567	R\$677,01
86	2.250,0000	UN	Aberta	ENVELOPE BRANCO - 185 X 248 - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,3367	R\$757,57
87	1.875,0000	UN	Aberta	ENVELOPE DE PAPELARIA	R\$0,3500	R\$656,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM - DESCRITIVO ANEXO		
88	16.500,0000	UN	Aberta	ENVELOPE KRAFT PARDOS - A4 - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,4500	R\$7.425,00
89	750,0000	UN	Aberta	ESTILETE ESTREITO . ESTILETE ,CABO EM POLIESTIRENO ,TRAVA ,FORMATO ANATOMICO LAMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO - DESCRITIVO ANEXO	R\$6,1333	R\$4.599,97
90	450,0000	UN	Aberta	ESTILETE LARGO COM TRAVA GIRATORIA. - DESCRITIVO ANEXO	R\$9,5100	R\$4.279,50
91	750,0000	PCT	Aberta	ETIQUETA ESCOLAR TARJADA NA COR VERMELHA COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,2000	R\$3.900,00
92	750,0000	PCT	Aberta	ETIQUETA ESCOLAR TARJADA NA COR VERMELHA COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,2000	R\$3.900,00
93	1.500,0000	RL	Aberta	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,4100	R\$8.115,00
94	7.500,0000	RL	Aberta	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 45 FITA ADESIVA MEMINDO 45 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - DESCRITIVO A NEXO	R\$3,4800	R\$26.100,00
95	450,0000	UN	Aberta	GRAMPEADOR METALICO PRETO , CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR DE 20 FOLHAS DE 75 G/M2, MEDINDO MAIS OU MENOS 20 CM DE BASE - DESCRITIVO ANEXO	R\$16,7000	R\$7.515,00
96	375,0000	UN	Aberta	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30FLS,COMPRIMENTO 17,5CM ,LARGURA 2CM E ALTURA 7CM - DESCRITIVO ANEXO	R\$29,2000	R\$10.950,00
97	150,0000	UN	Aberta	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE	R\$66,4500	R\$9.967,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM ; COR PRETO P/ GRAMPO 23/6 , 23/8 , 23/10 , 23/13 PARA 100FLS - DESCRITIVO ANEXO		
98	22.500,0000	CX	Aberta	LAPIS DE COR 12 CORES - DESCRITIVO ANEXO	R\$11,8833	R\$267.374,25
99	81.000,0000	UN	Aberta	LAPIS PRETO NUMERO 2, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE ,SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR , COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA ,QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA ,DE FORMA HEXAGONAL TRAÇO ESCURO DE ALTA APAGABILIDADE ,MEDIDAS DOS LAPIS APONTADOS COM TAMANHOS DE 175MM,CONFECCIONADO COM 100%MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ,SIMBOLOGIA DE PAPEL RECICLAVEL ,INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO É RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS,COM GRAFITE MAIS GROSSO DE 3,3MM COMPOSIÇÃO :GRAFITE ,CERAMICO NOME E MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO.FABRICAÇÃO NACIONAL ,SELO INMETRO E CERTIFICADO FSC... - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,6428	R\$52.066,80
100	7.500,0000	CX	Aberta	LAPIS DE COR JUMBO COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO CAIXA COM NO MINIMO 12 CORES - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,6833	R\$192.624,75
101	6.000,0000	UN	Aberta	LAPIS JUMBO QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO. - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,3900	R\$8.340,00
102	27.000,0000	UN	Aberta	LÁPIS PRETO FORMATO TRIANGULAR Nº 02 -	R\$1,0678	R\$28.830,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				DESCRIPTIVO ANEXO		
103	187,0000	UN	Aberta	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$10,2333	R\$1.913,62
104	187,0000	UN	Aberta	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$10,2333	R\$1.913,62
105	375,0000	UN	Aberta	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 1/4, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160 MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$7,4500	R\$2.793,75
106	225,0000	UN	Aberta	LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO FORMATO 220X320MM,C/50 FOLHAS ,CAPA DURA - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$9,2050	R\$2.071,12
107	375,0000	UN	Aberta	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 MM DE LARGURA X 315 MM DE ALTURA, CONTENDO 50 FOLHAS - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$11,3600	R\$4.260,00
108	150,0000	UN	Aberta	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90 - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$89,1250	R\$13.368,75
109	75,0000	UN	Aberta	QUADRO CORTIÇA 1,20 X 0,90 - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$112,4100	R\$8.430,75
110	11.250,0000	UN	Aberta	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO	R\$2,100	R\$23.625,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				E PRETO - DESCRITIVO ANEXO		
111	2.250,0000	UN	Aberta	PASTA SUSPENSAMARMORIZADA COMPLETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 361 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,9950	R\$6.738,75
112	2.250,0000	UN	Aberta	PASTA SUSPENSAMARMORIZADA COMPLETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 361 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,9950	R\$6.738,75
113	4.500,0000	UN	Aberta	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METALICO DE 80 MM MEDINDO 22,5 CM X 33 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,5250	R\$11.362,50
114	1.500,0000	UN	Aberta	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A a Z - DESCRITIVO ANEXO	R\$11,8250	R\$17.737,50
115	11.250,0000	UN	Aberta	PASTA CATALOGO COR PRETA COM 50 PLASTICOS - DESCRITIVO ANEXO	R\$18,5033	R\$208.162,12
116	11.250,0000	UN	Aberta	PASTA PLASTICA POLIONDA COM ELASTICO - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,7667	R\$53.625,37
117	4.500,0000	UN	Aberta	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE OFICIO COM ELASTICO - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,9450	R\$17.752,50
118	1.500,0000	PCT	Aberta	PASTA L A4 TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,6133	R\$2.419,95
119	750,0000	UN	Aberta	PILHA ALCALINA PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 2 UNIDADES. - DESCRITIVO ANEXO	R\$9,34	R\$7.005,00
120	750,0000	UN	Aberta	PILHA ALCALINA PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 2 UNIDADES. - DESCRITIVO ANEXO	R\$9,34	R\$7.005,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

121	1.500,0000	UN	Aberta	PILHA ALCALINA PALITO AA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 04 UNIDADES. - DESCRITIVO ANEXO	R\$10,5200	R\$15.780,00
122	6.000,0000	UN	Aberta	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML	R\$7,7500	R\$46.500,00
123	112,0000	UN	Aberta	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,7500	R\$868,00
124	225,0000	UN	Aberta	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,7167	R\$1.736,25
125	9.000,0000	UN	Aberta	TINTA PINTURA A DEDO ATÓXICA COM 6 CORES SORTIDAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$6,0500	R\$54.450,00
126	3.750,0000	CX	Aberta	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 6 POTES CORES SORTIDAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4667	R\$13.000,12
127	11.250,0000	CX	Aberta	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 6 POTES CORES SORTIDAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4667	R\$39.000,37
128	37.500,0000	UN	Aberta	PLASTICO GROSSO COM 4 FUROS - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,3390	R\$12.712,50
129	18.750,0000	UN	Aberta	PLASTICO GROSSO SEM FUROS - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,33500	R\$6.281,25
130	18.750,0000	UN	Aberta	PLASTICO GROSSO SEM FUROS - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,3350	R\$6.281,25
131	225,0000	UN	Aberta	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR PRETA ,Nº03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM	R\$13,0250	R\$2.930,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM - DESCRITIVO ANEXO		
132	150,0000	UN	Aberta	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 60 X 90 CM, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS, FOTOS - DESCRITIVO ANEXO	R\$44,2667	R\$6.640,00
133	225,0000	UN	Aberta	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR AZUL,Nº03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$12,9750	R\$2.919,37
134	2.250,0000	UN	Aberta	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180.º DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,5500	R\$5.737,50
135	11.250,0000	UN	Aberta	REGUA DE 30 CM - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,8667	R\$21.000,37
136	2.250,0000	UN	Aberta	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL MULTIUSO 8" - DESCRITIVO ANEXO	R\$18,6833	R\$42.037,42
137	9.000,0000	UN	Aberta	TESOURA ESCOLAR 128MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,7000	R\$24.300,00
138	1.500,0000	UN	Aberta	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3750	R\$11.062,50
139	750,0000	UN	Aberta	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3750	R\$5.531,25
140	750,0000	UN	Aberta	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3750	R\$5.531,25
141	225,0000	UN	Aberta	TESOURA ESCOLAR COM CABO ESPECIAL PARA CRIANÇAS CANHOTAS -	R\$6,6767	R\$1.502,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				DESCRIPTIVO ANEXO		
142	750,0000	RL	Aberta	BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS, E PESANDO NO MINIMO 250 GRAMAS. - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$7,8000	R\$5.850,00
143	3.750,0000	UN	Aberta	MIDIA CD-R GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700 MB/ 80 MIN, ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELAO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$1,7667	R\$6.625,12
144	3.750,0000	UN	Aberta	MIDIA CD-RW REGRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700 MB/ 80 MIN E VELOCIDADE 4 X - 12X, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO TRANSPARENTE PARA CD, CONTENDO 1 UNIDADE - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$2,5667	R\$9.625,12
145	3.750,0000	UN	Aberta	MIDIA DVD-R 4.7 GIGABYTE GRAVAVEL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELAO LACRADO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$1,4000	R\$5.250,00
146	225,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLASTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$52,8250	R\$11.885,62
147	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E	R\$25,5750	R\$19.181,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ABELHA - DESCRITIVO ANEXO		
148	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ARVORE - DESCRITIVO ANEXO	R\$46,8500	R\$35.137,50
149	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO CORAÇÃO - DESCRITIVO ANEXO	R\$33,0750	R\$24.806,25
150	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ESTRELA - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$19.181,25
151	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO FLOR - DESCRITIVO ANEXO	R\$33,0750	R\$24.806,25
152	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO FLOR - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$19.181,25
153	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO URSINHO - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$19.181,25
154	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO LAÇO - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$19.181,25
155	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO CORAÇÃO - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$19.181,25
156	750,0000	UN	Aberta	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ANJO - DESCRITIVO ANEXO	R\$33,0750	R\$24.806,25
157	1.125,0000	UN	Aberta	APAGADOR PARA LOUSA-VERDE - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,7750	R\$6.496,87
158	562,0000	UN	Aberta	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESCRITIVO ANEXO	R\$16,0500	R\$9.020,10
159	450,0000	UN	Aberta	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, AÇO INOXIDAVEL NIQUELADO CAIXA COM 12 UN - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,1800	R\$1.881,00
160	1.500,0000	UN	Aberta	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR PRETO,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEESCRITA 4,5MM -	R\$4,4167	R\$6.625,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				DESCRIPTIVO ANEXO		
161	3.750,0000	UN	Aberta	PINCEL BROXINHA Nº 0 PARA PINTURA - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$3,9333	R\$14.749,87
162	75,0000	UN	Aberta	QUADRO BRANCO - 0,60 X 0,40CM - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$50,7833	R\$3.808,74
163	450,0000	UN	Aberta	RECADO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM BLOCO POP UP COM 100 FLS. AMARELO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$5,3500	R\$2.407,50
164	450,0000	UN	Aberta	RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM BLOCO POP UP COM 100FLS.AMARELO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$8,1500	R\$3.667,50
165	11.250,0000	UN	Aberta	APONTADOR RETANGULAR MANUAL PORTÁTIL DE LÁPIS, COM UMA ENTRADA E DEPÓSITO TRANSLUCIDO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$3,6500	R\$41.062,50
166	1.500,0000	UN	Aberta	MARCADOR COR PRETO PARA QUADRO BRANCO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$7,3167	R\$10.975,05
167	1.500,0000	UN	Aberta	MARCADOR COR AZUL PARA QUADRO BRANCO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$7,3167	R\$10.975,05
168	1.500,0000	UN	Aberta	MARCADOR COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$7,3167	R\$10.975,05
169	112.500,0000	UN	Aberta	BORRACHA BRANCA Nº40 - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$0,6000	R\$67.500,00
170	22.500,0000	MT	Aberta	TNT METRO - ROLO COM 50 METROS - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$1,6545	R\$37.226,25
171	225,0000	UN	Aberta	PISTOLA DE COLA QUENTE - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$19,0500	R\$4.286,25
172	225,0000	UN	Aberta	PISTOLA DE COLA QUENTE - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$19,0500	R\$4.286,25
173	1.500,0000	UN	Aberta	REFIL DE SILICONE P/PISTOLA DE COLA QUENTE	R\$25,8667	R\$38.800,05
174	1.500,0000	UN	Aberta	REFIL DE SILICONE P/PISTOLA DE COLA QUENTE - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$26,3000	R\$39.450,00
175	450,0000	UN	Aberta	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0 - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$21,4500	R\$9.652,50
176	5.250,0000	UN	Aberta	FITA CREPE - 18 X 50 - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$7,5667	R\$39.725,17
177	37.500,0000	UN	Aberta	FOLHAS DE EVA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DESCRIPTIVO	R\$6,0950	R\$228.562,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				ANEXO		
178	5.000,0000	UN	Reservada	LIXA D'AGUA N.º 150 CARBURETO 2)SILICO MED 225X275 MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$ 1,6933	R\$8.466,50
179	5.000,0000	UN	Reservada	LIXA GROSSA CARBURETO SILICO GRAO 100 MED 225X275 MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,4500	R\$7.250,00
180	750,0000	PC	Reservada	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS - CONTENDO 50 UNIDADES, COM PONTAS ARREDONDADAS.	R\$4,8333	R\$3.624,97
181	500,0000	PC	Reservada	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8333	R\$2.416,65
182	500,0000	PC	Reservada	PALITO DE SORVETE PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PONTAS ARREDONDADAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8333	R\$2.416,65
183	125,0000	UN	Reservada	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$33,7333	R\$4.216,66
184	2.500,0000	UN	Reservada	ESTOJO DE NYLON - DESCRITIVO ANEXO	R\$18,0600	R\$45.150,00
185	875,0000	UN	Reservada	ESTOJO DE NYLON - DESCRITIVO ANEXO	R\$13,5333	R\$11.841,63
186	375,0000	UN	Reservada	ESTOJO DE NYLON - DESCRITIVO ANEXO	R\$13,5333	R\$5.074,98
187	300,0000	UN	Reservada	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,0233	R\$1.206,99
188	150,0000	UN	Reservada	MOLHADOR DE DEDOS 12G FABRICADO COM GLICOIS ,ACIDOS GRAXOS ,CORANTE E AROMATIZANTE - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,1900	R\$478,50
189	4.375,0000	UN	Reservada	MASSA DE MODELAR - CAIXA DE 180GR, COM 12 CORES, NÃO TÓXICA, SELO INMETRO: SEGURANÇA - OCP 0061 - REGISTRO 000 320/2011 - COMPULSÓRIO	R\$3,4900	R\$15.268,75
190	2.000,0000	CX	Reservada	PALITO DE SORVETE - DESCRITIVO ANEXO	R\$6.000	R\$12.200,00
191	500,0000	UN	Reservada	BEXIGA N.º.09 PACOTE COM 50 UNIDADES - DESCRITIVO	R\$11,0300	R\$5.515,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				ANEXO		
192	1.500,0000	UN	Reservada	PINCEL PARA PINTURA COM PELO NATURALDE CERDAS BRANCAS, CABO LONGO DE MADEIRA FORMATO CHATO TAMANHO 8 - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,5500	R\$5.325,00
193	2.500,0000	UN	Reservada	APONTADOR EM ACRÍLICO COM DEPOSITO JUMBO - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,0333	R\$7.583,25
194	500,0000	UN	Reservada	DIARIO DE CLASSE MENSAL - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4433	R\$1.721,65
195	150,0000	UN	Reservada	SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO 2 EM 1, PARA FITA ADESIVA - DESCRITIVO ANEXO	R\$18,0650	R\$2.709,75
196	250,0000	CX	Reservada	ALFINETE N°1 PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM COMPRIMENTO 18MM CORES VARIADAS COM 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,9667	R\$1.241,67
197	75,0000	CX	Reservada	PERCEVEJO LATONADOS, CONTENDO 100 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,1450	R\$235,87
198	188,0000	UN	Reservada	APAGADOR P LOUSA - BRANCO /QUADRO BRANCO -BASE EM PLASTICO ,PREPARADO PARA TROCA DA ALMOFADA QUANDO DANIFICADA .COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLASTICAS ,COPOLIMEROS DE E.V.A ,CORANTE,FELTRO E ADESIVO ACRILICO .MEDIDAS APROXIMADAS 15X6CM. - DESCRITIVO ANEXO	R\$14,8400	R\$2.789,92
199	5.000,0000	UN	Reservada	CADERNO BROCHURA 48 FLS COSTURADO CAPA DURA ¼, CAPA NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO PESANDO 820G/M ² COM 48 FOLHAS PESANDO 56G/M ² DEVE ATENDER A NORMA NBR 6045 - VERSÃO 2000 - CAPA DURA.	R\$2,0700	R\$10.350,00
200	7.500,0000	UN	Reservada	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,5667	R\$26.750,25
201	1.250,0000	UN	Reservada	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA,GRAMPEADO	R\$3,8533	R\$4.816,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				COM 02GRAMPOS DE ARAME GALVANIZADOS 0.55MM DE FORMATO ¼ COM CAPA DE OFF SET , 90 M2 , EM 04 CORES , COM 40 FOLHAS , GRAMATURA DA FOLHA PESANDO 56 G/M2 , CONFORME NBR 15236 - DESCRITIVO ANEXO		
202	5.000,0000	UN	Reservada	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FOLHAS S/ SEDA, CAPA FLEXIVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 MMX 275MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,2500	R\$21.250,00
203	2.500,0000	UN	Reservada	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO - DESCRITIVO ANEXO	R\$10,6533	R\$26.633,25
204	1.250,0000	UN	Reservada	CADERNO QUADRICULADO, 1/4, 96 FOLHAS, CAPA DURA - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4767	R\$4.345,87
205	1.500,0000	UN	Reservada	CADERNO CARTOGRAFIA, BROCHURA, 1/4, 40 FOLHAS, CAPA DURA - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,7000	R\$7.050,00
206	750,0000	UN	Reservada	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA GRANDE MEDINDO 36CM X 24,5CM MONTADO - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,6467	R\$3.485,02
207	1.250,0000	UN	Reservada	FITA ADESIVA - 19 X 50 - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,1550	R\$3.943,75
208	1.250,0000	UN	Reservada	FITA ADESIVA - 19MM X 50 MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,2550	R\$2.818,75
209	500,0000	CX	Reservada	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSAVEL QUIMICO E	R\$7,0500	R\$3.525,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				SEU CRQ NA EMBALAGEM - DESCRITIVO ANEXO		
210	1.500,0000	CX	Reservada	COLA COLORIDA NÃO TOXICA COMPOSTA DE RESINA DE PVA, PIGMENTO DE GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL COM 6 FRASCOS PLASTICOS COM PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 23 GR CADA CONTENDO NA EMBALAGEM RECOMENDAÇÕES DE USO E SELO DO INMETRO (CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, DOURADO, PRATEADO E PEROLADO) NOME DO RESPONSÁVEL QUÍMICO E SEU CRQ NA EMBALAGEM - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3833	R\$11.074,95
211	2.500,0000	UN	Reservada	COLA BASTÃO BRANCA - 40GR - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,2833	R\$18.208,25
212	5.000,0000	UN	Reservada	COLA LIQUIDA BRANCA ESCOLAR - 110GR - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,3333	R\$26.666,50
213	2.000,0000	UN	Reservada	COLA COLORIDA NÃO TOXICA, 6 CORES - 23 GR CADA - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,2750	R\$14.550,00
214	500,0000	UN	Reservada	COLA PARA ARTESANATO - DESCRITIVO ANEXO	R\$8,3933	R\$4.196,65
215	1.500,0000	CX	Reservada	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, NA COR BRANCO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO, ANTIALERGICO. - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4833	R\$5.224,95
216	1.500,0000	CX	Reservada	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, COLORIDO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA SER NAO TOXICO, ANTIALERGICO. - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,7000	R\$7.050,00
217	3.750,0000	CX	Reservada	GIZ DE CERA - COM CORES VARIADAS, CONTENDO 12 UNIDADES.	R\$2,2433	R\$8.412,37
218	1.500,0000	UN	Reservada	GIZ DE CERA CURTO E GROSSO - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,800	R\$8.700,00
219	38,0000	CX	Reservada	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - DESCRITIVO ANEXO	R\$15,7250	R\$597,55
220	38,0000	CX	Reservada	GRAMPO PARA	R\$15,7250	R\$597,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				GRAMPEADOR 23/13 - DESCRITIVO ANEXO		
221	375,0000	CX	Reservada	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,3633	R\$1.636,23
222	250,0000	PCT	Reservada	GRAMPO TRILHO PLASTICO COM 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$8,9633	R\$2.240,82
223	75,0000	UN	Reservada	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, MEDIA, COM 12 DIGITOS GRANDES - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,3100	R\$1.898,25
224	50,0000	UN	Reservada	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL COM PONTA FINA SINTETICA DE 1 MM X 4 MM DE COMPRIMENTO - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,2000	R\$260,00
225	50,0000	UN	Reservada	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL COM PONTA FINA SINTETICA DE 1 MM X 4 MM DE COMPRIMENTO - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,2000	R\$260,00
226	100,0000	UN	Reservada	CANETA DE RETRO PROJETO -NA COR PRETA COM PONTA FINA SINTETICA DE 1MM X 4MM DE COMPRIMENTO - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,9467	R\$394,67
227	750,0000	UN	Reservada	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,4633	R\$1.847,47
228	500,0000	UN	Reservada	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,7533	R\$1.876,25
229	3.750,0000	UN	Reservada	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - CORPO EM RESINA PLÁSTICA, PONTA GROSSA, POROSA, RESISTENTE E ATÓXICA. EMBALAGEM CONTENDO VALIDADE, SENDO DE NO MÍNIMO 1 ANO. DE ACORDO	R\$9,6367	R\$36.137,62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				COM NORMA ABNT NBR 15236: 2013.		
230	3.750,0000	UN	Reservada	CANETA HIDROGRAFICA COM 12 CORES - DESCRITIVO ANEXO	R\$9,6367	R\$36.137,62
231	125,0000	UN	Reservada	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR PRETA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES - CAIXA COM 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$37,5667	R\$4.695,83
232	125,0000	UN	Reservada	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR PRETA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES - CAIXA COM 50 UNIDADES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$35,4667	R\$4.433,33
233	750,0000	UN	Reservada	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,7533	R\$2.814,97
234	125,0000	UN	Reservada	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR AZUL CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$35,4667	R\$4.433,33
235	125,0000	UN	Reservada	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR AZUL CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, - CAIXA COM 50 UNIDADES (DESCRITIVO ANEXO)	R\$35,4667	R\$4.433,33
236	50,0000	UN	Reservada	CANETA ESFEROGRAFICA, COM CARGA REMOVIVEL, ESCRITA MEDIA, NA COR	R\$35,4667	R\$1.773,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				VERMELHA CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, - CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES - DESCRIPTIVO ANEXO		
237	75,0000	UN	Reservada	CANETA PARA RETROPROJETOR COR VERMELHA, PONTA FINA SINTÉTICA - 1.0MM - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$4,6167	R\$346,25
238	1.250,0000	FL	Reservada	PAPEL CAMURCA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$0,7432	R\$929,00
239	500,0000	PCT	Reservada	PAPEL VERGE - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$11,4667	R\$5.733,35
240	175,0000	PC	Reservada	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, 210MM X297MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 400 FOLHAS. - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$30,7667	R\$5.384,17
241	2.500,0000	UN	Reservada	PAPEL ESPELHO - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$28,2333	R\$70.583,25
242	75,0000	CX	Reservada	PAPEL CARBONO - PAPEL CARBONO FILME PRETO, FORMATO A4- COM 100 FOLHAS	R\$15,8850	R\$1.191,37
243	15.000,0000	UN	Reservada	CARTOLINA OFFSET - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$0,5900	R\$8.850,00
244	8.750,0000	PCT	Reservada	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90 % ; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$18,6833	R\$163.478,87
245	2.500,0000	UN	Reservada	PAPEL CARTAO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$13,1167	R\$32.791,75
246	1.875,0000	FL	Reservada	PAPEL PARDO 66 X 96 EM EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$0,6700	R\$1.256,25
247	1.875,0000	FL	Reservada	PAPEL PARDO 66 X 96 EM EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS - DESCRIPTIVO	R\$0,6700	R\$1.256,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				ANEXO		
248	125,0000	UN	Reservada	PAPEL CONTACT - ROLO COM 10 METROS CADA - DESCRITIVO ANEXO	R\$52,0950	R\$6.511,87
249	2.500,0000	UN	Reservada	PAPEL LAMINADO - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	R\$40,3000	R\$100.750,00
250	2.500,0000	PCT	Reservada	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS , 48CM X 2M EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DECRITIVO ANEXO	R\$1,1267	R\$2.816,75
251	500,0000	UN	Reservada	PAPEL SULFITE A3 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75G/M2 FORMATO A3 MEDINDO 297X420 MM ALVURA MINIMA DE 90% , OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTE 3,5% (+/-1,0), CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM - DESCRITIVO ANEXO	R\$44,2633	R\$22.131,65
252	1.750,0000	PC	Reservada	PAPEL COLOR SET - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$8,8000	R\$15.400,00
253	313,0000	PCT	Reservada	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AMARELO - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8833	R\$1.528,47
254	313,0000	PCT	Reservada	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR AZUL - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8833	R\$1.528,47
255	157,0000	PCT	Reservada	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2	R\$4,8833	R\$766,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE - DESCRITIVO ANEXO		
256	157,0000	PCT	Reservada	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR VERDE - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,8833	R\$766,67
257	313,0000	PCT	Reservada	PAPEL SULFITE A4 PACOTE 100 FOLHAS DE PAPELARIA GRAMATURA 75G/M2 MEDINDO (215X315) MM; OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE ENTE 3,5% (+/- 1,0), CORTE ROTATIVO,PH ALCALINO NA COR ROSA - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,3625	R\$1.678,46
258	250,0000	CX	Reservada	CLIPS GALVANIZADO 2/0,CAIXA COM 500GR - DESCRITIVO ANEXO	R\$13,9200	R\$3.480,00
259	175,0000	CX	Reservada	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 500GRAMAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$13,0200	R\$2.278,50
260	300,0000	UN	Reservada	CORRETIVO EM FITA - DESCRITIVO ANEXO	R\$10,7667	R\$3.230,01
261	1.250,0000	UN	Reservada	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR A BASE DE AGUA - 18ML - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,3633	R\$4.204,12
262	100,0000	CX	Reservada	ELASTICO LATEX Nº 18 CAIXA COM 100 GRAMAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,2567	R\$225,67
263	750,0000	UN	Reservada	ENVELOPE BRANCO - 185 X 248 - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,3367	R\$252,52
264	625,0000	UN	Reservada	ENVELOPE DE PAPELARIA TIPO SACO EM PAPEL KRAFT COR BRANCA SEM IMPRESSÃO MEDINDO 185MM X 248MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,3500	R\$218,75
265	5.500,0000	UN	Reservada	ENVELOPE KRAFT PARDO - A4 - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,4500	R\$2.475,00
266	250,0000	UN	Reservada	ESTILETE ESTREITO . ESTILETE ,CABO EM POLIESTIRENO ,TRAVA ,FORMATO	R\$6,1333	R\$1.533,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				ANATOMICO LAMINA DE AÇO CARBONO .COM 9MM LARGURA MEDINDO 130MM COMPRIMENTO DO CORPO - DESCRITIVO ANEXO		
267	150,0000	UN	Reservada	ESTILETE LARGO COM TRAVA GIRATORIA. - DESCRITIVO ANEXO	R\$9,5100	R\$1.426,50
268	250,0000	PCT	Reservada	ETIQUETA ESCOLAR TARJADA NA COR VERMELHA COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,2000	R\$1.300,00
269	250,0000	PCT	Reservada	ETIQUETA ESCOLAR TARJADA NA COR VERMELHA COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,2000	R\$1.300,00
270	500,0000	RL	Reservada	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,4100	R\$2.705,00
271	2.500,0000	RL	Reservada	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 45 FITA ADESIVA MEMINDO 45 MM X 45 M TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO - DESCRITIVO A NEXO	R\$3,4800	R\$8.700,00
272	150,0000	UN	Reservada	GRAMPEADOR METALICO PRETO , CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR DE 20 FOLHAS DE 75 G/M2, MEDINDO MAIS OU MENOS 20 CM DE BASE - DESCRITIVO ANEXO	R\$16,7000	R\$2.505,00
273	125,0000	UN	Reservada	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRANDE CORPO TODO DE METAL COM CAPACIDADE PARA 30FLS,COMPRIMENTO 17,5CM ,LARGURA 2CM E ALTURA 7CM - DESCRITIVO ANEXO	R\$29,2000	R\$3.650,00
274	50,0000	UN	Reservada	GRAMPEADOR DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA METALICA; BASE EMBORRACHADA; MEDINDO DE BASE 28 CM ; COR PRETO P/ GRAMPO 23/6 , 23/8 , 23/10 , 23/13 PARA 100FLS - DESCRITIVO ANEXO	R\$66,4500	R\$3.322,50
275	7.500,0000	CX	Reservada	LAPIS DE COR 12 CORES - DESCRITIVO ANEXO	R\$11,8833	R\$89.124,75
276	27.000,0000	UN	Reservada	LAPIS PRETO NUMERO 2, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE ,SEM QUEBRAR	R\$0,6428	R\$17.355,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				O GRAFITE AO APONTAR , COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DA MINA ,QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTENCIA A QUEBRA ,DE FORMA HEXAGONAL TRAÇO ESCURO DE ALTA APAGABILIDADE ,MEDIDAS DOS LAPIS APONTADOS COM TAMANHOS DE 175MM, CONFECCIONADO COM 100%MADEIRA DE REFLORESTAMENTO ,SIMBOLOGIA DE PAPEL RECICLAVEL ,INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO NÃO É RECOMENDAVEL PARA CRIANÇAS MENORES DE 3 ANOS,COM GRAFITE MAIS GROSSO DE 3,3MM COMPOSIÇÃO :GRAFITE ,CERAMICO NOME E MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO.FABRICAÇÃO NACIONAL ,SELO INMETRO E CERTIFICADO FSC... - DESCRITIVO ANEXO		
277	2.500,0000	CX	Reservada	LAPIS DE COR JUMBO COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO CAIXA COM NO MINIMO 12 CORES - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,6833	R\$64.208,25
278	2.000,0000	UN	Reservada	LAPIS JUMBO QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LAPIS COM MAIOR DIAMETRO. - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,3900	R\$2.780,00
279	9.000,0000	UN	Reservada	LÁPIS PRETO FORMATO TRIANGULAR Nº 02 - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,0678	R\$9.610,20
280	63,0000	UN	Reservada	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO -	R\$10,2333	R\$644,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				DESCRIPTIVO ANEXO		
281	63,0000	UN	Reservada	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 206 MM DE LARGURA X 300 MM DE COMPRIMENTO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$10,2333	R\$644,69
282	125,0000	UN	Reservada	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, 1/4, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, NAS MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 160 MM DE COMPRIMENTO X 220 MM DE LARGURA - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$7,4500	R\$931,25
283	75,0000	UN	Reservada	LIVRO DE REGISTRO PARA INVENTARIO FORMATO 220X320MM,C/50 FOLHAS ,CAPA DURA - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$9,2050	R\$690,37
284	125,0000	UN	Reservada	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS, CAPA DURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 215 MM DE LARGURA X 315 MM DE ALTURA, CONTENDO 50 FOLHAS - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$11,3600	R\$1.420,00
285	50,0000	UN	Reservada	QUADRO BRANCO/ALUMINIO 1,20 X 0,90 - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$89,1250	R\$4.456,25
286	25,0000	UN	Reservada	QUADRO CORTIÇA 1,20 X 0,90 - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$112,4100	R\$2.810,25
287	3.750,0000	UN	Reservada	PASTA COM ABA E ELASTICO DE PAPELÃO PLASTIFICADO MEDINDO 22,5 CM X 34 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$2,100	R\$7.875,00
288	750,0000	UN	Reservada	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COMPLETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 361 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA - DESCRIPTIVO ANEXO	R\$2,9950	R\$2.246,25
289	750,0000	UN	Reservada	PASTA SUSPensa	R\$2,9950	R\$2.246,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				MARMORIZADA COMPLETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 361 MM DE LARGURA X 240 MM DE ALTURA - DESCRITIVO ANEXO		
290	1.500,0000	UN	Reservada	PASTA COM FERRAGEM AZUL EM PAPELÃO PLASTIFICADO GRAMPO TRILHO METALICO DE 80 MM MEDINDO 22,5 CM X 33 CM NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, VERMELHO E PRETO - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,5250	R\$3.787,50
291	500,0000	UN	Reservada	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A a Z - DESCRITIVO ANEXO	R\$11,8250	R\$5.912,50
292	3.750,0000	UN	Reservada	PASTA CATALOGO COR PRETA COM 50 PLASTICOS - DESCRITIVO ANEXO	R\$18,5033	R\$69.387,37
293	3.750,0000	UN	Reservada	PASTA PLASTICA POLIONDA COM ELASTICO - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,7667	R\$17.875,12
294	1.500,0000	UN	Reservada	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE OFICIO COM ELASTICO - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,9450	R\$5.917,50
295	500,0000	PCT	Reservada	PASTA L A4 TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,6133	R\$806,65
296	250,0000	UN	Reservada	PILHA ALCALINA PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 2 UNIDADES. - DESCRITIVO ANEXO	R\$9,34	R\$2.335,00
297	250,0000	UN	Reservada	PILHA ALCALINA PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 2 UNIDADES. - DESCRITIVO ANEXO	R\$9,34	R\$2.335,00
298	500,0000	UN	Reservada	PILHA ALCALINA PALITO AA, ACONDICIONADA EM BLISTER CONTENDO 04 UNIDADES. - DESCRITIVO ANEXO	R\$10,5200	R\$5.260,00
299	2.000,0000	UN	Reservada	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO	R\$7,7500	R\$15.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML		
300	38,0000	UN	Reservada	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,7500	R\$294,50
301	75,0000	UN	Reservada	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA A BASE DE AGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 40 ML - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,7167	R\$578,75
302	3.000,0000	UN	Reservada	TINTA PINTURA A DEDO ATÓXICA COM 6 CORES SORTIDAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$6,0500	R\$18.150,00
303	1.250,0000	CX	Reservada	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 6 POTES CORES SORTIDAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4667	R\$4.333,37
304	3.750,0000	CX	Reservada	TINTA GUACHE ATÓXICA C/ 6 POTES CORES SORTIDAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,4667	R\$13.000,12
305	12.500,0000	UN	Reservada	PLASTICO GROSSO COM 4 FUROS - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,3390	R\$4.237,50
306	6.250,0000	UN	Reservada	PLASTICO GROSSO SEM FUROS - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,33500	R\$2.093,75
307	6.250,0000	UN	Reservada	PLASTICO GROSSO SEM FUROS - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,3350	R\$2.093,75
308	75,0000	UN	Reservada	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR PRETA ,Nº03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$13,0250	R\$976,87
309	50,0000	UN	Reservada	QUADRO EM FELTRO COM MOLDURA DE MADEIRA, MEDINDO 60 X 90 CM,	R\$44,2667	R\$2.213,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE AVISOS, FOTOS - DESCRITIVO ANEXO		
310	75,0000	UN	Reservada	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO ,COR AZUL,Nº03 ISENTO DE ALCOOL ,ACONDICIONADO EM ESTOJO PLASTICO RESISTENTE; COM TAMPA EM METAL E CORPO EM RESINAS TERMOPLASTICAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 6,7X11MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$12,9750	R\$973,12
311	750,0000	UN	Reservada	TRANSFERIDOR ESCOLAR ACRILICO 180.º DE ACRILICO CRISTAL MEDINDO 15 CM, ESPESSURA DE 3 MM, CHANFRADO, DIVISÃO DA ESCALA DE 1/2 GRAU TRANSPARENTE - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,5500	R\$1.912,50
312	3.750,0000	UN	Reservada	REGUA DE 30 CM - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,8667	R\$7.000,12
313	750,0000	UN	Reservada	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL MULTIUSO 8" - DESCRITIVO ANEXO	R\$18,6833	R\$14.012,47
314	3.000,0000	UN	Reservada	TESOURA ESCOLAR 128MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,7000	R\$8.100,00
315	500,0000	UN	Reservada	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3750	R\$3.687,50
316	250,0000	UN	Reservada	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3750	R\$1.843,75
317	250,0000	UN	Reservada	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3750	R\$1.843,75
318	75,0000	UN	Reservada	TESOURA ESCOLAR COM CABO ESPECIAL PARA CRIANÇAS CANHOTAS - DESCRITIVO ANEXO	R\$6,6767	R\$500,75
319	250,0000	RL	Reservada	BARBANTE DE ALGODAO CRU, COM 8 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 184 METROS, E PESANDO NO MINIMO 250 GRAMAS. - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,8000	R\$1.950,00
320	1.250,0000	UN	Reservada	MIDIA CD-R GRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700 MB/ 80 MIN,	R\$1,7667	R\$2.208,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

				ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELÃO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE - DESCRITIVO ANEXO		
321	1.250,0000	UN	Reservada	MIDIA CD-RW REGRAVAVEL COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 700 MB/ 80 MIN E VELOCIDADE 4 X - 12X, ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CD, CONTENDO 1 UNIDADE - DESCRITIVO ANEXO	R\$2,5667	R\$3.208,37
322	1.250,0000	UN	Reservada	MIDIA DVD-R 4.7 GIGABYTE GRAVAVEL, ACONDICIONADO EM ENVELOPE DE PAPELÃO LACRADO COM SERRILHAS FACILITANDO A SUA ABERTURA, CONTENDO 1 UNIDADE - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,4000	R\$1.750,00
323	75,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA 60 FOLHAS DIMENSOES :115 X 165 X 180 MM ABERTURAS :10MM,CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO :60 FOLHAS ,DISTANCIA ENTRE FUROS :80 MM ,DISTANCIA DE MARGEM : 8MM,PESO : 1,9KG ,BASE E CABO :FERRO FUNDIDO ,BASE PLÁSTICO RECICLAVEL PINOS AÇO , TREFILADO ,TEMPERADO E ZINCADO ,SEPARADORES TRANSPARENTES E COR CINZA CLARO - DESCRITIVO ANEXO	R\$52,8250	R\$3.961,87
324	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ABELHA - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$6.393,75
325	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ARVORE - DESCRITIVO ANEXO	R\$46,8500	R\$11.712,50
326	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO CORAÇÃO - DESCRITIVO ANEXO	R\$33,0750	R\$8.268,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

327	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ESTRELA - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$6.393,75
328	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO FLOR - DESCRITIVO ANEXO	R\$33,0750	R\$8.268,75
329	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO FLOR - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$6.393,75
330	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO URSINHO - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$6.393,75
331	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO LAÇO - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$6.393,75
332	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO CORAÇÃO - DESCRITIVO ANEXO	R\$25,5750	R\$6.393,75
333	250,0000	UN	Reservada	PERFURADOR PARA PAPEL E E.V.A. ATÉ 2MM MODELO ANJO - DESCRITIVO ANEXO	R\$33,0750	R\$8.268,75
334	375,0000	UN	Reservada	APAGADOR PARA LOUSA-VERDE - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,7750	R\$2.165,62
335	188,0000	UN	Reservada	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - DESCRITIVO ANEXO	R\$16,0500	R\$3.017,40
336	150,0000	UN	Reservada	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA, AÇO INOXIDAVEL NIQUELADO CAIXA COM 12 UN - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,1800	R\$627,00
337	500,0000	UN	Reservada	PINCEL ATOMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOLL , NA COR PRETO,COM COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA,ESPESSURA DEESCRITA 4,5MM - DESCRITIVO ANEXO	R\$4,4167	R\$2.208,35
338	1.250,0000	UN	Reservada	PINCEL BROXINHA Nº 0 PARA PINTURA - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,9333	R\$4.916,62
339	25,0000	UN	Reservada	QUADRO BRANCO - 0,60 X 0,40CM - DESCRITIVO ANEXO	R\$50,7833	R\$1.269,58
340	150,0000	UN	Reservada	RECADO AUTO ADESIVO 38 X 50 MM BLOCO POP UP COM 100 FLS. AMARELO - DESCRITIVO ANEXO	R\$5,3500	R\$802,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

341	150,0000	UN	Reservada	RECADO AUTO ADESIVO EM PAPEL OFF SET 76MM X 76MM BLOCO POP UP COM 100FLS.AMARELO - DESCRITIVO ANEXO	R\$8,1500	R\$1.222,50
342	3.750,0000	UN	Reservada	APONTADOR RETANGULAR MANUAL PORTÁTIL DE LÁPIS, COM UMA ENTRADA E DEPÓSITO TRANSLUCIDO - DESCRITIVO ANEXO	R\$3,6500	R\$13.687,50
343	500,0000	UN	Reservada	MARCADOR COR PRETO PARA QUADRO BRANCO - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3167	R\$3.658,35
344	500,0000	UN	Reservada	MARCADOR COR AZUL PARA QUADRO BRANCO - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3167	R\$3.658,35
345	500,0000	UN	Reservada	MARCADOR COR VERMELHA PARA QUADRO BRANCO - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,3167	R\$3.658,35
346	37.500,0000	UN	Reservada	BORRACHA BRANCA N°40 - DESCRITIVO ANEXO	R\$0,6000	R\$22.500,00
347	7.500,0000	MT	Reservada	TNT METRO - ROLO COM 50 METROS - DESCRITIVO ANEXO	R\$1,6545	R\$12.408,75
348	75,0000	UN	Reservada	PISTOLA DE COLA QUENTE - DESCRITIVO ANEXO	R\$19,0500	R\$1.428,75
349	75,0000	UN	Reservada	PISTOLA DE COLA QUENTE - DESCRITIVO ANEXO	R\$19,0500	R\$1.428,75
350	500,0000	UN	Reservada	REFIL DE SILICONE P/PISTOLA DE COLA QUENTE	R\$25,8667	R\$12.933,35
351	500,0000	UN	Reservada	REFIL DE SILICONE P/PISTOLA DE COLA QUENTE - DESCRITIVO ANEXO	R\$26,3000	R\$13.150,00
352	150,0000	UN	Reservada	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0 - DESCRITIVO ANEXO	R\$21,4500	R\$3.217,50
353	1.750,0000	UN	Reservada	FITA CREPE - 18 X 50 - DESCRITIVO ANEXO	R\$7,5667	R\$13.241,72
354	12.500,0000	UN	Reservada	FOLHAS DE EVA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - DESCRITIVO ANEXO	R\$6,0950	R\$76.187,50

- **CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

- 01) **As licitantes vencedoras provisoriamente classificadas em primeiro lugar** deverão apresentar **amostras** de cada produto constante do Anexo I - Especificações Técnicas, devidamente etiquetadas com o número do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, acompanhado de toda documentação técnica necessária para que se verifique o total atendimento do que está proposto na especificação técnica, **em até 03(três) dias a contar da data de realização da sessão de processamento do pregão**, no Almoarifado da Educação na Av. José de Almeida Carvalho nº 1231 – Vila Oliveira, com a Sra. Vilma Vitalina Proença, da Secretaria Municipal de Educação;
- 02) Os materiais deverão ser de primeira qualidade, ficando a cargo da empresa detentora da ata de registro de preços as providências para o transporte adequado dos materiais até a sua efetiva entrega;
- 03) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos arts. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- 04) Valor estimado da presente licitação é de R\$ 6.680.142,69 (Seis milhões seiscentos e oitenta mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

ELIANA DE SALES ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2016, realizado pelo Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºn e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º.....n....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º /2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

¹ **Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital** referente ao Pregão Presencial n.º.: 206/2016 e Processo n.º.: 310/2016 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2016

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ tem disponibilidade dos materiais e dos demais meios para a entrega dos materiais, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial n.º: 206/2016 e Processo n.º: 310/2016, para a entrega dos materiais, no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º/2016**, publicado no DOE do dia XX/OX/2016, a respectiva homologação, conforme fls. _____ do **Processo n.º**, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOME DA EMPRESA VENCEDORA**, CNPJ **NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º. 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 - A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, quando verificada a necessidade pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/PROCEDÊNCIA	VALOR MÁXIMO DO ITEM

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1 Edital de Pregão Presencial N.º /2016.

2.1.2 Termo de Referência.

2.1.3 Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

3.2 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - A entrega do produto objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Educação ou responsável indicado para este fim: **Vilma Vitalina Proença**, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO, sendo o local de entrega no Almoxarifado da Educação na Av. José de Almeida Carvalho nº 1231 – Vila Oliveira, devendo ser entregue **até 10 (dez) dias de acordo com a necessidade** a contar da solicitação, devendo Os materiais ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

4.1.1.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

4.1.1.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A quantidade dos materiais a serem entregues será definida pela Secretaria Municipal de Educação, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo entregue no local onde o Gestor indicado pela secretaria determinar: **Vilma Vitalina Proença**, e recebido pela mesma, a qual vistoriará Os materiais, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3 - Constatada qualquer irregularidade na entrega de materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a trocá-los, **no prazo máximo de em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

4.4 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

4.5 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a entregar Os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

4.6 - O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, e demais características dos materiais, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, Os materiais serão devolvidos, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo **no prazo máximo de em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

4.8 - Os materiais que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição, desde que os **10 (dez) dias** contados do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado e a Detentora da Ata de Registro de Preços possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

4.9 - A cada solicitação a DETENTORA deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria: Vilma Vitalina Proença**, na data limite para a entrega de materiais.

4.10 - Eventuais atrasos na entrega dos materiais deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.11 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

4.12 - Os materiais deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

CLAUSULA QUINTA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

5.2 - O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, da “Ordem de Fornecimento - Nota de Empenho”, da qual constarão da data de expedição, especificações dos materiais, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, de acordo com a programação, indicando quantidade, local e horário definida por responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4 - Durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Educação, na “Ordem de Fornecimento”.

5.5 - O Município de Itapetininga não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

5.5.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Educação para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

5.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Itapetininga firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5.7 - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **no prazo máximo de em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, pela empresa detentora do Sistema de Registro de Preços.

5.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

5.9 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

5.10 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

5.11 - O Detentor vencedor poderá ter, ainda, o Sistema de Registro de Preços cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado quando, a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

5.11.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

5.11.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

5.11.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

5.12 Havendo interesse da Administração Municipal, observada a disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros, poderá ser formalizado o contrato com o saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme minuta prevista no Anexo XII deste Edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

6.1.1 - Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

6.1.2 – Definitivamente após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

6.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferente da constante no ANEXO I e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 5.7.

6.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora do Sistema de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora do Sistema de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **no prazo máximo de em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

7.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos materiais entregues;

7.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

7.1.4 – manter as condições de habilitação.

7.1.5 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

7.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

7.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

8.1.1 - advertência;

8.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 8.1.3 desta Cláusula.

8.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

8.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 8.3, subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

8.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 8.1, subitem 8.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

8.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 8.1.2.

8.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 8.3 deste Edital;

8.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

8.4 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

8.4.1 - Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente mediante emissão de boleto bancário pela Secretaria de Educação, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLAUSULA NONA- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula oitava, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 10.4 da Cláusula décima, ambas deste Termo de Contrato.

9.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

9.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

9.3.2 – Os materiais deverão ser fornecidos pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

9.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e edilícias.

9.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2016, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos materiais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva de materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 10.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2017, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.1 – A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos materiais, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica

10.2 - O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

10.3 – A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....

b)Agência:....

c) Banco.....

10.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

10.5 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **DETENTORA DA ATA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, atualizadas;

10.5.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

10.5.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **DETENTORA DA ATA** nas sanções cabíveis.

10.6 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

10.7 - Para fins de pagamento a contratada deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá aos servidores: **Gestora Titular: Vilma Vitalina Proença;**
– **Gestor Substituto: Marcelo Chaves Cunha;** – **Fiscal Titular: José André Martins;** - **Fiscal Substituto: Valdirene Aparecida de Oliveira Meira**, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

alteração da funcionária gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação à empresa DETENTORA DA ATA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal n.º. 1.050 de 04 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Itapetininga, _____ de _____ de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DETENTORA:

Ata n.º: ____/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

Nome:
Cargo: Prefeito Municipal
RG n.º:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

Nome:
Cargo: Secretária Municipal de Educação
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes n.º 1.000 – Jardim Marabá -Itapetininga/SP
Telefone e Fax: (0xx15) 32728619
e-mail: educacao@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, ____ de ____ de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ N.º:

CONTRATADA:

CNPJ N.º:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de Obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das Obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO FUTURO

Ref.: PROCESSO N.º 310/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 206/2016

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a empresa, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO PARA O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º/2016, Pregão n.º/2016, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROCEDÊNCIA/MARCA	VALOR UNIT R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega do produto objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, após a devida formalização do ajuste conforme o item 11.1 e autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Educação ou responsável indicado para este fim: Vilma Vitalina Proença, local de entrega no Almoxarifado da Educação na Av. José de Almeida Carvalho nº 1231 – Vila Oliveira, de acordo com a necessidade da secretaria, devendo ser entregue **até 10 (dez) dias de acordo com a necessidade** a contar da solicitação, devendo Os materiais ser entregues em ótimas condições e estar em condições adequadas de transporte.

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los **no prazo máximo de em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

2.3 – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer Os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, Os materiais serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 - Os materiais que serão entregues pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 10 (dez) dias** pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.8 - A cada entrega a **CONTRATADA** deverá entregar na Secretaria de Educação, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega do material.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos materiais deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.11 - Os materiais deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

2.12 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, **no prazo máximo de em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **no prazo máximo de em até 10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **30 dias (trinta) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos materiais, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 – A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....

b)Agência:....

c) Banco.....

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções da cláusula décima deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do produto cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.8.1 Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da proposta.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os materiais deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editais.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de __ (____) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2016 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2017, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota reserva n.º.: , de //201_

Dotação n.º.:

Órgão,;

Unidade Orçamentária:

Unidade de Despesa:

Natureza da Despesa:

Programa de Trabalho:

Fonte:

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º/... de __/__/__, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos materiais entregues;

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 – manter as condições de habilitação.

9.1.5 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 – Os materiais deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2.4 – O gerenciamento deste instrumento **cabará aos servidores: Gestora Titular: Vilma Vitalina Proença; – Gestor Substituto: Marcelo Chaves Cunha; – Fiscal Titular: José André Martins; - Fiscal Substituto: Valdirene Aparecida de Oliveira Meira**, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação à empresa DETENTORA DA ATA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: